

**PORTARIA Nº 1157/PRES, de 19 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o encerramento das atividades da Loja Artíndia de Recife/PE.

Art. 2º Delegar competência à Diretora de Administração e Gestão para instituir comissão com a finalidade de realizar na loja mencionada as seguintes atividades:

I - Contagem física e balanço do estoque de artesanato;

II - Tomar as medidas cabíveis à transferência do estoque de artesanato levantado, ao Depósito Central da Loja Artíndia de Brasília;

III - Levantamento dos bens Móveis e Imóveis, tomando as medidas necessárias à baixa, transferência e destinação dos mesmos;

IV - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento das contas correntes que movimentavam recursos do Programa Artíndia e transferência do saldo através de GRU;

V - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento de Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1176/PRES, de 23 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder à passagem de responsabilidade e transferência dos bens patrimoniais do extinto Núcleo de Apoio Local de Lábrea-AM, subordinado a extinta Administração Executiva Regional de Ji-Paraná-RO, para à Coordenação Regional do Purus-AM.

Art. 2º Designar os servidores ALDEMIR CUSTÓDIO FERREIRA, matrícula nº 0695318, VANDERLEI VIVIANO NEVES, matrícula nº 0695383, MARIA MADALENA DE ARAÚJO FEITOSA, matrícula nº 0703173, e ARIZOMAR EREIRA TELLES, matrícula nº 0695418, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13-16	Jul-Ago/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 1177/PRES, de 23 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder a passagem de responsabilidade e transferência dos bens patrimoniais do extinto Núcleo de Apoio Local de Humaitá-AM, subordinado a extinta Administração Executiva Regional de Ji-Paraná-RO, para à Coordenação Regional do Madeira-AM.

Art. 2º Designar os servidores ALDEMIR CUSTÓDIO FERREIRA, matrícula nº 0695318, VANDERLEI VIVIANO NEVES, matrícula nº 0695383, MARIA MADALENA DE ARAÚJO FEITOSA, matrícula nº 0703173, e ARIZOMAR EREIRA TELLES, matrícula nº 0695418, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13-16	Jul-Ago/2010
---	----------	-----------	----------	--------------